

Anexo I

**TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Cadaná, nº 335, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.541.158/0001-31, neste ato representado pela Presidente, Sra. Márcia Aparecida Viscardi da Costa, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 5.006.507-3 – SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 705.986.579-91, residente e domiciliada na Estrada Santo Antônio, Sítio São João, Bairro Santo Antônio, na cidade de Cambira, doravante denominada DOADORA e, de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.287/0001-52, neste ato representada pela prefeita Sra. Ana Lúcia de Oliveira, brasileira, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 4311242-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 917.337.239-00, residente e domiciliada na Rua Vitória, nº 89, na cidade de Cambira, doravante denominada RECEPTORA, celebram a presente TERMO DE DOAÇÃO e entrega de veículo, que reger-se-á pela Lei municipal nº _____/2025 e pelas CLÁUSULAS e condições a seguir exposta:

Art. 1º. Constitui objeto do presente Termo de doação a entrega e formalização do veículo: Chevrolet/Astra HB Advantage 2.0, ano 2009/2010, cor prata, combustível álcool/gasolina, placa ASD-3475, RENAVAM 190824522, CHASSI 9BGPR48COAB220465, autorizado pela Lei Municipal nº _____/2025.

Art. 2º. A Câmara Municipal compromete-se no ato da entrega do veículo repassar o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus.

Art. 3º. A Receptora arcará com o ônus da transferência do veículo doado.

Art. 4º. As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela entidade Receptora da obrigação assumida neste Termo de doação e entrega de veículo ensejará a resolução deste, retornando o bem ao patrimônio da Doadora, sem qualquer indenização ou restituição de valores despendidos com o veículo.

Art. 5º. O presente Termo de doação e entrega de veículo é forma definitiva.

Art. 6º. Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de doação e entrega de veículo.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de doação e entrega de veículo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Cambira, Paraná. _____, 2025.

Márcia Aparecida Viscardi da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Cambira

Ana Lúcia de Oliveira

Prefeita Municipal de Cambira